



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	42	de 1996

São Paulo

JUSTIFICATIVA

A história da maçonaria no Brasil confunde-se com a própria história do Brasil. Tida como uma Sociedade secreta na verdade somente o exercício de seus principais objetivos que são: o desenvolvimento do princípio da fraternidade e da filantropia já justificaria o presente projeto de lei. No entanto poderíamos alongarmos por imensuráveis páginas na descrição de suas atividades e dos nomes de todo o mundo que integram e integraram esta Sociedade tão importante.

As atividades maçônicas promovem o desenvolvimento dos esclarecimentos e das virtuosidade dos homens. A procura da perfeição torna-se mais e mais no elemento indispensável na postulação da LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE. Onde o amor a Pátria é perfeitamente compatível com a prática de todas as virtudes.

Neste ano de 1.996, o Grande Oriente de São Paulo completa o seu "Jubileu de Diamante". E ao instituir o "Dia do Maçom", no calendário oficial da cidade através do presente projeto de lei é apenas atestar a esses abnegados defensores dos princípios da solidariedade humana sejam reconhecidos pela maior cidade da América Latina.